

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. **Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022 Assegura à população transexual e travesti a reserva de 5% das vagas oferecidas nos cursos de formação profissional e no programa de Ensino de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município do Recife.

Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, recebeu para análise e emissão de parecer: o Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador Hélio Guabiraba.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O Projeto visa assegurar que haja uma reserva à população transexual e travesti de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos cursos de formação profissional e no programa de Ensino de Jovens e Adultos oferecidos pelo Município do Recife. Tal projeto é de extrema importância visto que em muitos casos, na





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel. 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

educação básica de ensino, ocorrem infelizmente a exclusão, ao invés do acolhimento a população em questão, fazendo com que, por essa intolerância a diversidade, haja uma enorme evasão escolar.

Em tempo, será uma reparação e uma forma de abrir novos caminhos, novas perspectivas, incluir e reincluir essa população ao mercado formal de trabalho.

A reserva de vagas previstas nesta Lei é destinada a todas as pessoas que se autodeclararem travestis ou transexuais, sendo-lhes garantido o uso do nome social. A população de transexuais e travestis sofre uma constante vulnerabilização devido à falta de políticas públicas que ofereçam a assistência necessária para se garantir uma cidadania plena, sendo excluída desde a convivência familiar, ao acesso à saúde, à educação e ao mercado de trabalho formal, o que subjuga esses corpos à a poucas alternativas, e a caminhos que resultam muitas vezes em finais trágicos.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022, de autoria do Vereador IVAN MORAES.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco. **Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 192/2022, de autoria do **Vereador IVAN MORAES**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2022.

VOTO CONTRÁRIO Vereadora Professora Ana Lúcia Presidente	
Vereadora Cida Pedrosa Vice-Presidente	Vereador Hélio Guabiraba Membro Efetivo (Relator)
Vereador Jairo Brito Suplente	Vereador Waldomiro Amorim Suplente

